

COMUNICADO

Assunto: Alocação/Distribuição interna de aulas em escolas PEI – Nível de Unidade Escolar

Público-alvo: Docentes A e F mantidos na escola

Prazo previsto para a ação: 30 de dezembro de 2024

Prezados Diretores,

Tem este a finalidade de orientá-los sobre a realização da Alocação/Distribuição das aulas à nível de unidade escolar para os docentes (A e F) que se mantiveram na escola, considerando Avaliação de Desempenho favorável no ano letivo de 2024. Cabe ao Diretor de Escola/Escolar providenciar a elaboração do MAPA GERAL DE AULAS, conforme planilha encaminhada por e-mail pela equipe Ponto Focal PEI. Destaca-se a relevância da participação direta de membros da gestão e GOE, liderados pelo Diretor nesta ação.

A distribuição interna das aulas DEVE constar em livro próprio por meio de ata devidamente elaborada especificando o quantitativo de aulas atribuídas ao docente, bem como a descrição de turmas e componentes a serem por ele ministrados, devidamente assinada pelo docente e gestor responsável, pela ação, de acordo com o previsto na Resolução Seduc 93/2024. Finalizada esta ação, cabe ao Diretor de Escola/Escolar encaminhar ofício, via e-mail, para o endereço peimirante@gmail.com onde, por meio de uma tabela simples informe o panorama geral das aulas que restaram como saldo na escola, organizado por área de conhecimento.

At.te.

Equipe Ponto Focal PEI- Programa Ensino Integral